

ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS SOBRE CELULAR NA ESCOLA

Em conformidade
com a Lei nº
15.100/2025 e,
com o
Regimento Escolar

CELULAR NA ESCOLA: NÃO PODE!

PARA O ANO LETIVO DE 2025, FICA PROIBIDO O USO DO CELULAR OU QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO SIMILAR, EM QUALQUER DEPENDÊNCIA DA ESCOLA, SEJA NO TURNO OU CONTRATURNO!

É PROIBIDO O USO:

- DURANTE AS AULAS
- DURANTE ATIVIDADES EXTRAS
- NOS INTERVALOS DE AULAS
- NO RECREIO
- NOS BANHEIROS
- OU QUALQUER OUTRO LOCAL DENTRO DA ESCOLA



PAGAMENTOS DE SERVIÇOS

OS PAIS DEVERÃO SE PREPARAR PARA SUBSTITUIR O PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS, POR ALTERNATIVAS QUE NÃO UTILIZEM O APARELHO CELULAR, COMO CARTÃO FÍSICO OU DINHEIRO EM ESPÉCIE!



QUESTÕES DE SAÚDE

EM CASO DE UTILIZAÇÃO RELACIONADA A QUESTÕES DE SAÚDE DO ALUNO, OS PAIS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A ESCOLA E APRESENTAR DOCUMENTO COMPROVANDO A NECESSIDADE!



SANÇÕES

O ALUNO QUE FOR FLAGRADO USANDO O CELULAR NA ESCOLA TERÁ O APARELHO RETIDO E SOFRERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA!



OS PAIS SERÃO COMUNICADOS PARA RETIRAR O CELULAR RETIDO, JUNTO À COORDENAÇÃO DISCIPLINAR!

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO



(48) 3433 3070